



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2/2020

Processo Administrativo nº 16/2020

TERMO DE JUSTIFICATIVA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE JAPIRA, EM FACE A SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA DO POÇO ARTESIANO NO BAIRRO PONTE PRETA E PERFURAÇÃO DE 2 POÇOS ARTESIANOS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MEIO RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 71/2019-INSTITUTO ÁGUAS PARANÁ

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa:** PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA-EPP, CNPJ 02.765.312/0001-11, RUA JOSÉ PINTO NOVAES, Curitiba-PR, CEP 82600-620,

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE JAPIRA, EM FACE A SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA DO POÇO ARTESIANO NO BAIRRO PONTE PRETA E PERFURAÇÃO DE 2 POÇOS ARTESIANOS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MEIO RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 71/2019-INSTITUTO ÁGUAS PARANÁ, conforme itens abaixo:

PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA-EPP					
Lote	Item	Produto	Quant	Preço unitário	Preço total
1	1	MOTOBOMBA 3HP 254V - MONOFÁSICO	1,00	3.550,00	3.550,00
1	2	PAINEL DE COMANDO 3HP 254V - MONOFÁSICO	1,00	1.220,00	1.220,00
1	3	TRANSPORTE E SERVIÇO TÉCNICO - EQUIPAMENTOS Transporte técnico de ferramentas e serviço técnico de instalação de equipamentos submerso	1,00	1.600,00	1.600,00
1	4	REVESTIMENTO STD (TIPO AÇO PRETO) Revestimento STD Din 2440 de 6,00x6 polegadas (tipo aço preto)	4,00	950,00	3.800,00
1	5	CAP FEMEA STD DIN 2440 DE 6 POLEGADAS	1,00	110,00	110,00
1	6	ÓLEO SOLÚVEL P/ PERFURAÇÃO Óleo solúvel p/ perfuração (Ipidril 100 ou 150, Lubrax FP 100 ou 150)	3,00	630,00	1.890,00
Total por Lote					12.170,00
TOTAL GLOBAL					12.170,00

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 12.170,00 (Doze Mil, Cento e Setenta Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE JAPIRA, EM FACE A SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA DO POÇO ARTESIANO NO BAIRRO PONTE PRETA E PERFURAÇÃO DE 2 POÇOS ARTESIANOS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MEIO RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 71/2019-INSTITUTO ÁGUAS PARANÁ** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 06 de fevereiro de 2020

MESSIAS SAMOEL DA SILVA  
Presidente

JOAO INOCENCIO GOMES  
Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Dispensa a Licitação nº 2/2020**

**Processo Administrativo nº 16/2020**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE JAPIRA, EM FACE A SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA DO POÇO ARTESIANO NO BAIRRO PONTE PRETA E PERFURAÇÃO DE 2 POÇOS ARTESIANOS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MEIO RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 71/2019-INSTITUTO ÁGUAS PARANÁ

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 7/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 06 de fevereiro de 2020

**Ângelo Marcos Vigilato**

Prefeito Municipal

## EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2/2020

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

**Contratado:** PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA-EPP, CNPJ 02.765.312/0001-11, RUA JOSÉ PINTO NOVAES, Curitiba-PR, CEP 82600-620

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE JAPIRA, EM FACE A SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA DO POÇO ARTESIANO NO BAIRRO PONTE PRETA E PERFURAÇÃO DE 2 POÇOS ARTESIANOS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MEIO RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 71/2019-INSTITUTO ÁGUAS PARANÁ.

**Dotação Orçamentária:**

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	810	04.002.15.452.0004.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	850	04.002.15.452.0004.2012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

do Exercício 2020.

**Valor total:** R\$ 12.170,00 (Doze Mil, Cento e Setenta Reais).

**Vigência:** 180 Dias.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 06 de fevereiro de 2020.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA-EPP

CNPJ 02.765.312/0001-11

EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA

Representante Legal - CONTRATADA